

Código de Atualização da Situação do Eleitor - ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Nos termos do artigo 1º do Provimento CGE nº 18/2011, a Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos será utilizada para armazenar dados relativos a pessoas com restrição ao exercício dos direitos políticos, em todas as situações previstas na Constituição Federal, quando não for possível o registro da informação no histórico da inscrição eleitoral.

Isto posto, com fulcro no § 2º do artigo 92 da Resolução TSE nº 23.659/2021, DETERMINO a regularização do registro da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos e sua inativação, bem como a regularização da operação de alistamento, com posterior comando, pela 26ª Zona Eleitoral/ES, do código ASE 337, no histórico da inscrição nº 041027431449, relativo ao impedimento consignado na mencionada Base (ID 8965974).

Por oportuno, REMETAM-SE os autos à Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral para cumprimento.

Cessado o impedimento ao exercício dos direitos políticos e, devidamente comprovado, o Cartório Eleitoral providenciará o lançamento da cessação de impedimento no cadastro de eleitores.

Anexado Relatório que comprova o registro da presente decisão no banco de coincidências do Sistema Elo, ENCAMINHEM-SE estes autos à 26ª Zona Eleitoral/ES para comando do código ASE 337 mencionado, ciência ao eleitor interessado e posterior arquivamento.

Diligencie-se.

Intimem-se.

Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Corregedor Regional Eleitoral - TRE/ES

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 206, DE 18/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 14.214/2017, Processo SEI nº 0002274-64.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Vinícius Quintino de Oliveira, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 200, DE 16/05/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2.742/2014, Processo SEI nº 0001922-09.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Juliana Hiroko Kowata, Analista Judiciária, da Classe B, Padrão 09, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2022.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE